



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.748/2022

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 153.409,85 (CENTO E
CINQUENTA E TRES MIL,
QUATROCENTOS E NOVE REAIS E
OITENTA E CINCO CENTAVOS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso III, da Lei nº. 1.875 de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0603.1236102022.014 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 122.409,85

0603.1236202042.071 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MEDIO

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 31.000,00

Total.....R\$ 153.409,85

Art. 2º - Servirá de Recurso o Auxílio:

1012 TRANSPORTE ESCOLAR - PEATE.....R\$ 153.409,85

Total.....R\$ 153.409,85

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de setembro de 2022.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretário Municipal de Administração